



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 149/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.201.650,50 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 149/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.998/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), no valor de R\$ 7.201.650,50 (sete milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A proposta tem por finalidade custear aditivos e reajustes contratuais referentes às obras de pavimentação e drenagem da Avenida Alvadi Monticelli, Jardim Acapulco, Estrada da Boa Vista, MT-480 e Solaris, mediante utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O crédito adicional pretendido encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo classificado como crédito adicional especial. A fonte de custeio observa o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Consta declaração de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.

Conforme exposto na mensagem do Executivo e nas solicitações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a abertura do crédito objetiva garantir recursos para: reajuste da pavimentação e drenagem da Avenida Alvadi Monticelli; aditivo e reajuste da drenagem do Jardim Acapulco; reajuste contratual da pavimentação da Estrada da Boa Vista; aditivo e reajuste da drenagem e pavimentação da MT-480; drenagem, pavimentação e calçadas do bairro Solaris. Os documentos técnicos demonstram que as obras já se encontram em fase de trâmites licitatórios e execução administrativa, justificando o pedido de urgência especial.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 7.201.650,50, assim distribuído: Reajuste pavimentação e drenagem Alvadi Monticelli: R\$ 850.000,00; Aditivo e reajuste drenagem Acapulco: R\$ 250.000,00; Pavimentação Estrada da Boa Vista: R\$ 1.200.000,00; Drenagem e pavimentação MT-480: R\$ 900.000,00; Pavimentação Jardim Acapulco: R\$ 1.100.000,00; Drenagem, pavimentação e calçada Solaris: R\$ 2.900.000,00. A cobertura ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme demonstrativos anexos. Conforme o comparativo da despesa (página 13) e os demonstrativos de superávit financeiro (páginas 14 e 15), há disponibilidade financeira suficiente para suportar a abertura do crédito adicional, preservando o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de continuidade dos processos licitatórios e execução das obras de infraestrutura urbana.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 149/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao assegurar a continuidade de obras estruturantes de infraestrutura urbana no Município.

IV - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE- PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR